



Lisboa, 23/06/2022

Ex.mo Senhor Deputado Fernando Negrão

MI Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Na sequência do pedido efectuado ontem, dia 22 de Junho, pela Comissão Parlamentar a que V.Exa. preside, a Comunidade Israelita de Lisboa (CIL) vem por este meio, e apesar do muito escasso tempo disponibilizado para o efeito, remeter a V.Exa. alguns contributos que poderão ser relevantes para a discussão hoje, na generalidade, em reunião plenária.

Atendendo à relevância do tema em causa, e porque existe a possibilidade de as discussões sobre os projectos de diploma virem a ser discutidas, de forma mais pormenorizada em sede de especialidade, a CIL informa que, nessa eventualidade, poderá enviar parecer mais completo e com considerações adicionais.

Sem prejuízo do envio de contributos escritos em fase posterior, a CIL manifesta desde já que, podendo este assunto vir a ser discutido na 1.ª Comissão, está disponível, e **interessada**, em poder participar de forma presencial, através de audiência, nesses trabalhos. Acreditamos que é através do diálogo e da discussão aberta e construtiva que se constroem soluções.

A CIL, como tem sido evidente ao longo dos sete anos da vigência da legislação que confere a possibilidade de os descendentes de judeus sefarditas obterem a nacionalidade portuguesa, tem sido sempre um parceiro activo, leal e empenhado do Estado Português, cumprindo com zelo, rigor, transparência e idoneidade a missão que lhe foi confiada no que respeita à emissão de certificados.

É a nossa forma de agir e as circunstâncias vividas recentemente não a alteraram. Continuamos, por isso, dialogantes e cooperantes tendo em vista a melhoria da legislação, da regulamentação e dos demais procedimentos conexos que respeitem a esta matéria.

### **Parecer sobre as propostas:**

1 – A PLO n.º 28/XV-1.ª, de 5 de Abril de 2022, do Partido Comunista Português, que “*determina a cessação de vigência do regime de concessão da nacionalidade portuguesa por mero efeito da descendência de judeus sefarditas expulsos de Portugal em 1496 (10.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro que aprova a Lei da Nacionalidade)*” **deve ser rejeitada.**



Esta é a posição inequívoca da CIL e é este o apelo que fazemos aos Senhores Deputados de todas as demais bancadas. Admitindo que a Lei da Nacionalidade pode ser melhorada, é posição da CIL, contudo, que deve ser através do aperfeiçoamento do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa que devem ser encontradas as melhores soluções para algumas das premissas em que assenta a PLO do PCP (e também a do Livre). Sobre este aspecto em particular – a da melhoria do Regulamento, que padece, inclusivamente, de diversas gritantes inconstitucionalidades – a CIL remeterá posteriormente e a breve prazo, parecer para eventual discussão em sede de especialidade.

Em concreto, **porque motivos deve a PLO do PCP ser rejeitada**: a Lei de Reparação Histórica (Lei Orgânica n.º 1/2013) que consagrou a possibilidade de ser concedida a nacionalidade portuguesa aos descendentes dos judeus expulsos de Portugal em finais do Séc. XV, aprovada por unanimidade de todos os partidos com representação parlamentar, é uma lei humanista e progressista que trouxe enorme apreço e credibilidade internacional ao nosso país.

Acreditamos que os fundamentos de unanimidade que estiveram na base da aprovação desta Lei ainda estão perfeitamente válidos. E acreditamos também que, mesmo a PLO do PCP, está mais relacionada com o mediatismo de casos recentes – que se repudiam e que são alheios a esta Comunidade – do que, propriamente, com o mérito e actualidade da Lei da Reparação Histórica.

A PLO do PCP visa destruir um regime legal meritório, apenas porque houve situações de aparente favorecimento e ilegalidade em certos processos de atribuição da nacionalidade portuguesa a descendentes de judeus sefarditas. Processos esses ao quais a CIL é alheia e que devem ser deixados à Justiça. Aos senhores Deputados pede-se, pois, que olhem para o mérito intrínseco da Lei de Reparação Histórica e não para os casos judiciais que a contaminaram. Nesse sentido, **apelamos à rejeição da PLO do PCP**. Não é revogando a Lei que se combatem eventuais abusos. É regulando a Lei de forma mais eficaz.

Neste sentido opina cristalinamente a Senhora Deputada relatora Alexandra Leitão: **“como noutros casos em que regimes jurídicos acabam por permitir, na prática, abusos e sem se pôr em causa que no caso vertente estes possam ter alegadamente ocorrido, o modo de acabar com os mesmos não passa, necessariamente, pela revogação dos regimes jurídicos - nem em geral, nem no caso em apreço”** (negrito nosso, Parecer sobre o Projeto de Lei 28/XV/1 (PCP), de 08/06/22, da autoria da Deputada Alexandra Leitão).

A Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de Novembro, que efectua a nona alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade, resultou de um debate parlamentar profundo e extenso no tempo. Esta Lei Orgânica, no que respeita à possibilidade de concessão da nacionalidade portuguesa a descendentes de judeus sefarditas, é uma Lei adequada e que, no geral, corresponde ao sentido e espírito da Lei de Reparação Histórica. Esta é a nossa posição, sem prejuízo de, como referido, a mesma poder ser aperfeiçoada, sobretudo, na sua regulamentação.



2 – Relativamente ao **Projecto de Lei n.º 127/XV/1.<sup>a</sup>** (Alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro na sua redacção actual, que aprova a Lei da Nacionalidade – actualização dos requisitos de que depende a concessão de nacionalidade, por naturalização, aos descendentes de judeus sefarditas portugueses) **do Livre**, podemos destacar que **consideramos como boa a intenção que a mesma encerra** – melhorar a legislação, tornando-a mais transparente e de mais fácil aplicação – **mas consideramos também que haverá que lhe introduzir aperfeiçoamentos**, para garantir que esteja conforme ao espírito e à letra da Lei de Reparação Histórica.

Adicionalmente, a proposta do Livre encerra um problema sério ao referir no art.º 3.º da PL Artigo 3.º (Norma transitória) que “*os pedidos recebidos até 31 de Dezembro são apreciados com base nos critérios constantes da redacção da Lei da Nacionalidade que lhe foi conferida pela Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 26/2022, de 18 de Março, que alterou o Regulamento da Nacionalidade*”, pois este Regulamento, como teremos ocasião de expor oportunamente, **padece de diversas inconstitucionalidades gritantes**.

Remeteremos oportunamente a essa comissão dois pareceres de juristas eminentes que explicitam de forma inequívoca essas inconstitucionalidades, assim como uma análise mais detalhada à presente PL do Livre.

Reiteramos que consideramos positivamente a bondade da intenção legislativa do Livre – que ao contrário da proposta do PCP não põe em causa o regime em vigor, antes pretende melhorá-lo – mas entendemos que, **caso seja aprovada a proposta, a mesma deve ser objecto de debate aprofundado em sede de comissão, uma vez que necessita de aperfeiçoamento para não contrariar o espírito e a letra da Lei de Reparação Histórica**.

A CIL, reitera-se, pretende contribuir com soluções construtivas e positivas que Portugal possa manter este regime progressista e humanista vivo e funcional, sem suspeitas e sem desconfianças.

Esta legislação é um motivo de enorme orgulho para o nosso país na comunidade internacional e deve ser na sua melhoria – da sua regulamentação, dos seus processos e da sua fiscalização – que devem ser encontradas as respostas e as soluções.

A proposta do Livre pode perfeitamente ser o ponto de partida para essa discussão, assim como o parecer da Senhora Deputada Alexandra Leitão que, mesmo referindo-se à proposta do PCP, contém contributos muito interessantes e válidos para uma futura discussão mais ampla sobre este tema. Também os pareceres pedidos pela CIL trazem contributos importantes, não apenas sobre as inconstitucionalidades do actual Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, que devem ser resolvidas a breve trecho pelo Governo.



COMUNIDADE ISRAELITA DE LISBOA  
הקהילה היהודית בליסבון

Assim, **apelando à rejeição da proposta do PCP**, e qualquer que seja o futuro da PL do Livre, a CIL prossegue empenhada em, de forma leal, construtiva e colaborativa, contribuir com soluções para que Portugal possa manter vivo este regime do qual muito se deve orgulhar.

Com os melhores cumprimentos,

4

José Oulman Carp  
**Presidente**

José Ruah  
**Membro da Direção**